



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOR EM DOBRO 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.041380/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACRUZ

Endereço: JOSE ALVES DA COSTA Número: 56 Complemento: S316/17 ED R CENTER

Bairro: CENTRO Município: ARACRUZ UF: ES CEP:29190-010

CNPJ/MF nº: 27.451.137/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracruz/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/05/2025 a 25/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/05/2025 a 25/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "AMOR EM DOBRO 2025" é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz e lojas aderentes participantes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes participantes, localizadas na cidade de Aracruz - ES, válida para o período de 05/05/2025 a 25/06/2025, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do presente instrumento, os membros do corpo diretivo e funcionários da CDL de Aracruz e os proprietários e funcionários das lojas aderentes participantes com o cupom do próprio estabelecimento, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao preencherem os cupons com seus dados pessoais, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderão participar desta promoção.

Para participar o cliente que efetuar compras nas lojas aderentes participantes à promoção, no período de 05/05/2025 a 25/06/2025, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos, nos Supermercados, e a cada R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, nas lojas participantes da promoção, sendo que os cupons serão limitados para entrega no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por compra.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 200,00/100,00, este saldo será descartado e não será acumulado e /ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 200,00/100,00 não serão acumulados para fins de recebimento do cupom

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente participante, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e deverá colocá-lo (s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até às 12h dos dias 28/05/2025 e 25/06/2025, para participarem das apurações que serão realizadas nas mesmas datas, respectivamente, às 19h30min.

Obs: os participantes poderão ainda colocar os cupons nas urnas, após às 12h, dos dias 28/05/2025 e 25/06/2025, e antes das 18h, na CDL de Aracruz ou no local que será realizado o sorteio.

Os cupons remanescentes da apuração do dia 28/05/2025 serão cumulativos para a apuração do dia 25/06/2025.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público em local de fácil acesso nas lojas aderentes participantes e no site www.cdларacruzmais.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

SORTEIO:

DIA 28/05/2025: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- **1º Cupom Sorteado:** 01 (uma) Bicicleta Elétrica South Eco Rider 800w verde/branco/cinza, no valor de R\$ 4.783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais).

DIA 25/06/2025: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- **1º Cupom Sorteado:** 01 (uma) Bicicleta Elétrica South Eco Rider 800w preto/marrom, no valor de R\$ 4.783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais).

O valor total de prêmios a ser distribuído será de R\$ 9.566,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/05/2025 19:30
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/05/2025 08:00 a 28/05/2025 12:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça São João Batista NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29190-054
 LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do Auditório Bento XVI da Igreja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Elétrica South Eco Rider 800w verde/branco/cinza	4.783,00	4.783,00	1

DATA: 25/06/2025 19:30
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/05/2025 08:00 a 25/06/2025 12:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça São João Batista NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29190-054
 LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências do Auditório Bento XVI da Igreja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Elétrica South Eco Rider 800w preto/marrom	4.783,00	4.783,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	9.566,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Logo após as datas e os horários estipulados, as urnas serão lacradas e enviadas, ao local das apurações e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Aracruz, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Cupons ilegíveis;
- Cadastros pessoais com dados errôneos/divergentes/incompletos;
- A NÃO entrega dos documentos necessários, pelo prazo de 72 horas, após o contato efetivado;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As apurações serão realizadas no Auditório Bento XVI, às 19h30min, na presença de diretores e funcionários da CDL de Aracruz e lojas aderentes participantes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir as referidas apurações.

Os resultados das apurações serão divulgados no site, redes sociais: instagram, facebook e WhatsApp, e-mails e demais meios de comunicação disponíveis, sendo ainda, afixados os nomes dos contemplados na sede da entidade.

A CDL de Aracruz reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será comunicado através de telefone e whatsapp.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados, nesta promoção, são pessoais e intransferíveis, e será exibido nos materiais de comunicação e no site www.cdларacruzmais.com.br. Serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir das datas das apurações, nas dependências da CDL de Aracruz, sem nenhum ônus ao contemplado.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto (CPF/RG) à promotora, para que, possam receber os prêmios.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.cdларacruzmais.com.br.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) poderá constar o número da autorização ou a seguinte informação: "Consulte regulamento completo e Certificado de autorização no site www.cdларacruzmais.com.br."

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretirável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

A Promotora também se compromete a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/04/2025 às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FYQ.JOY.RYE